



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes"
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)

Institui o Dia Municipal dos Legendários, no âmbito do município de Montenegro (RS), e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal dos Legendários, a ser comemorado anualmente, no dia 04 de Setembro, no âmbito do município de Montenegro (RS).

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, entende-se por Legendários o movimento que busca a transformação de pessoas, famílias e sociedade por meio de experiências que levam os homens a alcançar sua excelência e explorar novas capacidades.

Art. 2.º O Dia Municipal dos Legendários passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Montenegro.

Art. 3.º O Dia Municipal de que trata o *caput* do art.1º tem por objetivo promover cursos de formação aos seus componentes para atuarem no enfrentamento de calamidades e danos à população, em caso de necessidade, como força auxiliar voluntária do Corpo de Bombeiros, Brigada Militar, trabalhos e projetos sociais.

Art. 4.º No Dia Municipal dos Legendários poderão ser disponibilizados materiais impressos e realizadas divulgações nas plataformas digitais, com o objetivo de promover conhecimento do tema pela sociedade.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: cama@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

O movimento Legendários iniciou em 2015 na Guatemala e hoje está presente em 17 países, com mais de 100 mil homens engajados na busca pela transformação pessoal e pelo fortalecimento da cidadania.

No Brasil, o movimento iniciou em 2018 e hoje está presente em quase todos os estados da Federação, contando com mais de 37 mil legendários engajados ao movimento.

A principal missão dos Legendários é incentivar os homens a alcançar sua excelência e explorar novas capacidades, seja no âmbito familiar, profissional ou social, através de experiências que estimulam o autoconhecimento, o desenvolvimento emocional e o compromisso com a sociedade.

Importante destacar também, que o movimento dos Legendários promove aos seus componentes, cursos de formação para atuarem no enfrentamento, em caso de necessidade, de calamidades e danos à população, como força auxiliar voluntária do Corpo de Bombeiros, Brigada Militar e projetos sociais.

Em maio de 2024, o movimento Legendários mostrou sua força e organização, realizando uma grande mobilização para ajudar as vítimas das enchentes que atingiram municípios do Rio Grande do Sul.

No município de Montenegro, os Legendários se uniram a outros voluntários para organizar e entregar doações de alimentos e outros suprimentos para os desabrigados e desalojados, participando ativamente em iniciativas de auxílio às famílias afetadas.

O Dia Municipal dos Legendários será comemorado anualmente em 4 de setembro, em alusão ao primeiro track organizado pelo movimento Legendários de Montenegro, realizado no dia 4 de setembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



Ao instituir o Dia Municipal dos Legendários em Montenegro, estaremos celebrando esse movimento que já tem alcance internacional, promovendo a valorização do papel dos homens em nossa sociedade.

Diante do exposto, comprovado o relevante interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando o apoio dos demais colegas parlamentares, para a sua aprovação.

**VEREADOR GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
PROGRESSISTAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (8DA71A1D) no site:

<https://citta.click/KLEZ8rfe>

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)

Protocolo 002070 de 16/10/2025 15:08:50

Documento

000029 / 2025

Processo

-

Autenticação



8DA71A1D

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA

CPF: 966***.***68

Assinado em: 15/10/2025 10:52:30

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695999, -51.459192



Assinado
Eletronicamente



Hash do documento (SHA-256): 12aaeed52de1afedb194b87dc4aae605cf7b3d6c9efaf807d35c40723a6eb422

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.